

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.05578/2012-1, de 20 de novembro de 2012, e no Ofício GSF Nº 1195/2012, de 29 de novembro de 2012, da Secretaria da Fazenda, AP.010.005450/12-91,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Analista do Tesouro Estadual, Classe I, Referência "A", do servidor **AMAURI TAVARES CAVALCANTE**, matrícula nº 226265-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-027593/05, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/n, datado de 13/07/05, fls. 60, que transferiu a pedido para reserva remunerada nos termos disposto no Item I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAÚJO DOS SANTOS**, 2º TENENTE-QOAPM, GIP 10/1831 da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 2.033,90 (Dois mil e trinta e três reais noventa centavos) mensais, em cumprimento aos Ofícios nºs 6.977/06-GP, fls. 71, e 2.420/2010, fls. 116, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-027593/12 - DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, **JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAÚJO DOS SANTOS**, PIS/PASEP nº 1007309927-6, CPF nº 160.103.533-00, GIP 10.1831, matrícula nº 010979-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 5.133,79 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, em cumprimento aos Ofícios nºs 6.977/06-GP, fls. 71, e 2.420/10, fls. 116, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 113/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 58 da Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF nº 306.115.203-20, RG nº 105109463-7, matrícula nº 013751-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos de 24/30 cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 111/11 da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso III, da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, DENILSON LEITE VIEIRA**, CPF nº 349.735.913-00, RG nº 105112473-1, matrícula nº 013745-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais de (22/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 110/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o § único do Art. 58, da Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF nº 350.219.003-82, RG nº 10.8703-90, matrícula nº 014850-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos 21/30 Cotas de subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 114/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e inciso III do Art. 95 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, JOSÉ FILHO E SILVA**, CPF nº 687.432.703-87, RG nº 10.11324-94, matrícula nº 084292-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais de (17/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 015/2012, da Polícia Militar do Piauí,



R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95, Inciso III, da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **FRANCISCO JOSÉ LEAL DE SOUSA**, CPF nº 397.538.673-87, RG nº 10.9494-91 matrícula nº 015486-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84(MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 074/12 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QOAPM, **FRANCISCO EDNO DA CRUZ**, PIS/PASEP nº 17003125534, CPF nº 182.497.013-72, RG nº 10.5325-80, matrícula nº 012259-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.389,90 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 007/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **JOSÉ VANDERLIN FERREIRA DE ARAGÃO**, CPF nº 065.168.743-87, GIP/10.3524, matrícula nº 011267-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (26/30) Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.524,62 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 003/12 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **ELIZEU FERREIRA SOARES**, CPF nº 350.059.983-49, RG nº 10.5487-81, matrícula nº 012350-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 162/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso III, da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **ANTONIO GRACIANO DE ANDRADE ALMEIDA**, CPF nº 450.692.713-34, GIP-10/10285, matrícula nº 078838-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (19/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10(MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 009/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **ANTONIO LOPES PEREIRA**, CPF nº 160.372.003-00, RG nº 104.407.412-6, matrícula nº 012723-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (27/30) Cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.674,94 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 188/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, **BENEDITO ARAÚJO DE SOUSA**, CPF nº 078.438.443-68, RG nº 10.4380-78, matrícula nº 011632-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.985,70 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 190/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, **AMARANTINO LOPES DA CRUZ**, CPF nº 078.882.363-91, RG nº 10.4226-78, matrícula nº 012124-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 154/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **JOSÉ DOMINGOS DO ESPIRITO SANTOS**, CPF nº 535.735.953-91, RG nº 10.5238-80, matrícula nº 012210-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 185/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **JOSÉ GONZAGA FERREIRA SILVA**, CPF nº 349.559.923-15, RG nº 104.407.582-6, matrícula nº 012415-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos de 29/30 Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.695,03 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 019/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **JOSÉ PEREIRA DASILVA FILHO**, CPF nº 099.512.883-91, RG nº 10.4974-79, matrícula nº 012057-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 016/2012, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, Inciso III, da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **JOSUÉ ALMEIDA SOUSA**, CPF nº 451.300.433-91, RG nº 10.11676-94, matrícula nº 085590-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos de 17/30 Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 152/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, **MAURÍCIO DA SILVA MONTEIRO**, CPF nº 240.663.383-72, RG nº 105.069.333-0, matrícula nº 013611-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 023/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **NILSON ALVES DA SILVA**, CPF nº 283.957.514-00, RG nº 10.5228, matrícula nº 012221-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 012/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **VALDEMAR DE SOUSA MARTINS**, CPF nº 240.537.673-34, RG nº 10.4959-79, matrícula nº 012049-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 121/10 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.808/81, **JOSÉ RABELO DE AZEVEDO**, TENENTE CORONEL-QOPM, CPF nº 065.821.333-49, RG nº 103881-77 matrícula nº 011515-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de TENENTE CORONEL-PM, no valor de R\$ 7.893,74 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 186/11 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **ANTONIO JOSÉ DASILVA FILHO**, SUBTENENTE-PM, CPF nº 227.265.513-00, RG nº 10.4878-79, matrícula nº 011912-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 006/12 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, 1º SARGENTO-PM, CPF nº 160.586.153-72, RG nº 10.4067-77, matrícula nº 011560-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 187/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, Inciso III, da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 287.872.263-91, RG nº 10.7190-85, matrícula nº 013018-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos 26/30 Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 024/11 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, **RAIMUNDO RODRIGUES DE AMORIM**, CPF nº 132.118.543-04, RG nº 10.4085-77, matrícula nº 011567-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.389,90 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados

pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2012.0001.001241-7, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, constante do processo nº 014042/12, acostados aos autos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 004/12-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **ANTONIO ALENCAR DA CRUZ GOMES**, 2º SARGENTO-PM, CPF nº 479.146.023-53, RG nº 10.5224-80, matrícula nº 012220-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.111,31 (DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 166/11-DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, EDMAR ALVES DE SOUZA**, CPF nº 078.055.433-72, RG nº 104376192-1, matrícula nº 087810-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 018/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **CABO-PM, FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 156.296.273-68, RG nº 108.186.302-7, matrícula nº 012554-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de CABO-PM no valor de R\$ 1.854,29 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 008/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, JOSAFÁ BEZERRA DE CARVALHO**, CPF nº 350.800.273-04, RG nº 10.7808-86, matrícula nº 013832-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

com os proventos de 24/30 Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.411,02 (MIL. QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 013/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS**, CPF nº 349.535.743-20, RG nº 10.5395-80, matrícula nº 012282-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do Subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 027/12 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, **VICENTE MARQUES DA SILVA**, CPF nº 097.381.343-15, RG nº 100714442-9, matrícula nº 010588-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 4.856,62 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 022/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.808/81, TENENTE CORONEL-QOPM, **JOSÉ LOPES DA SILVA**, CPF nº 066.476.693-53, RG nº 10.2566-74, matrícula nº 010822-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de TENENTE CORONEL-PM, no valor de R\$ 8.613,74 (OITO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 183/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DOS SANTOS**, CPF nº 396.554.153-68, RG nº 10.5430-80, matrícula nº 012343-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 189/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, CPF nº 160.861.393-34, RG nº 108.217.592-6, matrícula nº 011897-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 161/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E reforma ex-ofício de acordo com o Art. 94 e 95, inciso III da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, **ALBERONE PEREIRADIAS**, CPF nº 451.756.753-20, RG nº 10.11913-94, matrícula nº 085521-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM no valor de R\$ 1.751,84 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 024/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QOAPM, **BENEDITO OLIVEIRASILVA**, CPF nº 159.710.153-20, RG nº 104.375.982-6, matrícula nº 011058-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.389,90 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 108/2012

Teresina, 12 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente do Hospital Penitenciário "Dr. Valter Alencar", contida no Memorando nº 411/2012-HPVA, datado do dia 07 de Dezembro de 2012, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a Agente Penitenciária, JANETHE DE SOUSA LIMA, matrícula nº 113.854-5, pela Agente Penitenciária, REGINA CELES DA SILVA LIMA, matrícula 030.536-7, na Chefia dos Serviços Administrativos do Hospital Penitenciário "Dr. Valter Alencar", com direito ao recebimento do valor da Gratificação por Condição Especial de Trabalho, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em
Teresina, 12 de Dezembro de 2012.

Dep. João Henrique  Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

Of. 766



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº. 421/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 79/12 – Coord. Espaço da Cidadania, datado de 03/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria da Conceição Vaz da Silva**, para substituir por motivo de Gozo de Férias regulamentar, **Maria**

Alcioneide da Silva Cardoso Santos, assumindo a Coordenação do Posto DETRAN Espaço da Cidadania a partir de 12/12/2012, por 30 (tinta) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2012.

Agamenon Ferreira da Silva
Diretor Geral em Exercício - DETRAN/PI

Of. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº ADAPI 028/2012 - KM

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 15.204 – 128/12 – DGADAPI, de 29/05/12, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MAURÍLIO SEBASTIÃO FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula funcional 208631-0, por abandono de cargo na USAV de São Raimundo Nonato-PI a partir de 2012, que caracteriza a infração disciplinar abandono de cargo público, previsto no art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Os fatos foram inicialmente apurados mediante Comissão de Processo Administrativo Disciplinar realizada após envio do Processo Administrativo nº 15.204 – 4301/12.

A Comissão Processante, ao analisar toda a documentação e os depoimentos constantes dos autos, considera não haver quaisquer evidências sobre as quais caracterize infração por parte do servidor, ora indiciado. Entendendo estar o servidor processado isento de punição, uma vez que este legalmente à disposição da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (através do Convênio Nº 01/09), e que a demora na resposta de indeferimento do pedido de prorrogação do referido convênio ocasionou transtornos de informações ao processado e conseqüentemente retardou o seu retorno ao órgão de origem.

É O RELATÓRIO, DECIDO

Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Processante no sentido de **arquivar** o presente Processo Administrativo Disciplinar e **absolver** o servidor **MAURÍLIO SEBASTIÃO FERNANDES**, com fundamento no art. 165, §2º, do Estatuto do Servidor.

Expedientes necessários. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

Of. 937

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2012

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2010

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Antônio Amorim Dias

OBJETO: Locação de Imóvel em Capitão Gervásio de Oliveira

VALOR: R\$ 209,04 (Duzentos e nove reais e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 28/10/2012

Of. 937



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, do seguinte Contrato:

Contrato: 025/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Vigência: 08/06/2013

Of. 2680

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Construção do Matadouro Público de Valença do Piauí, do seguinte Convênio:

Convênio: 005/2009

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Valença - PI.

Vigência: 21/06/2013

Of. 2681

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, do seguinte Contrato:

Convênio: 011/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Santa Rosa Ltda.

Vigência: 05/04/2013

Of. 2682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24, IV, LEI 8.666/93
Contrato Emergencial Nº 318/12

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; **CONTRATADA:** ART'S SPORTS LTDA; **OBJETO:** confecção de coletes, camisas e bonés de identificação para a Operação Carro-Pipa. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Projeto: 1304; Fonte de Recurso: 10, Despesa: 339030; **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/11/2012. **##ASSIGNATÁRIO:** Luiz Ubiraci de Carvalho- Secretário Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO COM BASE NO PREGÃO 029/2011
LIBERAÇÃO Nº 1863/2012- DLCA/SEAD/PI

Contrato Nº 019/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; **CONTRATADA:** IVECO LATINAMERICALLTDA; **OBJETO:** Fornecimento de 9 UNIDS CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO DE 12m³, conforme especificações contidas no item 1 lote 1 do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, para Registro de Preços nº PE-029/2011 e nos seus Anexos. **VALOR TOTAL:** 1.890.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa Mil Reais). U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Projeto: 1304; Fonte de Recurso: 10/00, Despesa: 449052; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2012.

LUIZ UBIRACI DE CARVALHO

SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Of. 562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº05 ao Contrato Nº22/12 – Proc. Nº 16.632/11
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Terconlimp – Construções e Serviços Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Recuperação de Estrada Vicinal ligando a BR – 135 ao Povoado Medonho, com extensão de 19,20 m, na Zona Rural do Município de Bertolínia - PI

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e da vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 10.11.12.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Francisco Oliveira Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº06 ao Contrato Nº229/08 – Proc. Nº 16.811/08
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Otl Obras Técnicas Ltda
Objeto Contratual: Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimentos D'água nos Municípios que Integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, Compreendendo: Lote II – Bom Jesus.

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses e vigência contratual por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 06.12.12.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Angelo Henrique Modesto Barros (pela Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 42/08 Processo: Nº 16.1406/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Currais - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação de Estrada Vicinal, atendendo a Comunidade Serra da Laranjeira na Zona Rural, no município de Currais - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 29.11.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 63/08 Processo: Nº 16.779/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Dirceu Arcoverde - PI.

Objeto do Convênio: Implantação 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Dirceu Arcoverde - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 72/08 Processo: Nº 16.1136/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Pedro II - PI.

Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na localidade Goiabeira, zona rural, no município de Pedro II - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.



e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 73/08 Processo: Nº 16.1009/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Alto Longá - PI.

Objeto do Convênio: Conclusão da Construção da Feirinha do município de Alto Longá - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 77/08 Processo: Nº 16.1074/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Várzea Grande do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação do Mercado Público do município de Várzea Grande do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 78/08 Processo: Nº 16.712/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Santa Luz - PI.

Objeto do Convênio: Projeto de Rede Elétrica em 13,8/0.37/22KV com 687m de Alta Tensão e 5.757m de Baixa Tensão com 02 (duas) subestações aéreas trifásicas para atender o Bairro Centro e Conjunto Veneza, no município de Santa Luz - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 57/10 Processo: Nº 16.626/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bocaina - PI.

Objeto do Convênio: Execução da 2ª Etapa da Urbanização da Praia da Barragem no município de Bocaina - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 12.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 58/10 Processo: Nº 16.632/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bocaina - PI.

Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (43,48%) da Construção do Estádio de Futebol no município de Bocaina-PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 59/10 Processo: Nº 16.638/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bocaina - PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Mercado Municipal na sede do município de Bocaina-PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 60/10 Processo: Nº 16.639/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Paquetá - PI.

Objeto do Convênio: 1ª da Etapa da Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do município de Paquetá - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 66/10 Processo: Nº 16.522/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Caxingó - PI.

Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: rua Projetada 01 (2.842,00 m²) e rua

Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 67/10 Processo: Nº 16.1388/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Francisco Macêdo - PI.

Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, zona urbana do município de Francisco Macêdo - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 01/10 Processo: Nº 16.654/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Pio IX - PI.

Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m² do município de Pio IX - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.12.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Termo de Rescisão de Convênio – 2012

Referência: Termo de Rescisão do Convênio Nº 47/10 – Proc. Nº 16.298/09

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de São Luis do Piauí - PI.

Objeto do Contrato: Reforma da Praça Severiano Teodoro de Sousa na Zona Urbana do Município de São Luis do Piauí - PI.

Base Legal: rescindido amigavelmente por interesse da Administração e atendendo pedido da conveniente, para todos os efeitos da Lei.

Data da Assinatura: 12.12.12

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Francisco João da Silva (pela Contratada).

Of. 999

Associação Piauiense De Habilitação Reabilitação E Readaptação – Associação Reabilitar

Av. Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 41353936/2012

PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

OBJETO – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva

no equipamento Brilliance CT 16 Slic (Tomógrafo), adquirido por meio de carona do Pregão Eletrônico nº00132/2009, tipo 728246, código de instalação CT0702, Preventivas 02.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VALOR: R\$10.535,00 (dez mil quinhentos e trinta e cinco mil reais) no decorrer da vigência de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 24/09/2012 à 23/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 014/2012

PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA WSTECH CONSULTORIA E MARKETING

OBJETO – Elaboração do Planejamento Estratégico para a Associação Reabilitar, referente ao Centro Integrado de Reabilitação/CEIR.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2012 AO CONTRATO 014/2011

PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO – Alterar o preço para o valor a menor fixado em R\$1.600,00 mensais, dentre outras alterações.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), Valor Mensal.

VIGÊNCIA: 06/11/2012 à 06/11/2013

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018312/12-37
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 472/12.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLOPIDOGREL 75 mg para dar continuidade ao tratamento do paciente **JOSE MARIA VERAS DE SOUSA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **AUTORIZO** do Secretário de Estado da Saúde, Sr. Ernani de Paiva Maia de fls. 02 dos autos.
EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 194,04 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018716/12-30
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 484/12.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de **DISSECTOR**, 02 (duas) **PRÓTESES**, 10 (dez) **Parafusos 2.0mm**, 16 (dezesesseis) **Parafusos 2.3mm**, 01 (uma) unidade **LAMINA RECIPROCAMENTE 4MM TICK LONGA**, 01 (uma) unidade **LAMINA RASPADA CROSS CULT**, 01 (uma) unidade de **BROCA 1.6 mm**, 01 (uma) unidade de **BROCA 1.8 mm** e 01 (uma) unidade de **BROCA EGG** para desgaste. Os materiais acima citados são necessários para a cirurgia de reconstrução articular bilateral, através de próteses côndilo-fossa personalizada da paciente **CÂNDIDA CAROLINA RIBEIRO CARNEIRO**, mediante **AUTORIZO** do Secretário de Estado da Saúde, Sr. Ernani de Paiva Maia de fls. 24 e **OFÍCIO 29ª PJ nº 195/2012** referente **PA 291/2011** de fls.18 dos autos.
EMPRESA SELECIONADA: EXTRADENTAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 201.560,00 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017250/12-40
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 506/12.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) **APARELHO DE CPAP**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **MARIA FELIX FEITOSA DO NASCIMENTO**, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2012** E **AUTORIZO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ Sr. ERNANI DE PAIVA MAIA NAS FLS. 27 DOS AUTOS**.
EMPRESA SELECIONADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017250/12-40
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 506/12.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) **APARELHO DE CPAP**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **MARIA FELIX FEITOSA DO NASCIMENTO**, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2012** E **AUTORIZO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ Sr. ERNANI DE PAIVA MAIA NAS FLS. 27 DOS AUTOS**.
EMPRESA SELECIONADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.020981/12-94
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 535/12.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: REPAROS NECESSARIOS, PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES ESTRUTURAIS FÍSICAS, NO PREDIO OCUPADO PELA COORDENAÇÃO DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO..
EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA PAULO BATISTA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.867,57 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.
Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.021997/12-21
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 550/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) kits com duas canetas de **EPINEFRINA (ADRENALINA) AUTOINJETAVEL (EPIPEN JUNIOR)**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **LUCAS DAMASCENO DA SILVEIRA PRADO**, por **03 (três) meses**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no processo nº **9439-31.2012.8.18.0004..**
EMPRESA SELECIONADA: MEDSOL SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (Um mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.
Publique-se

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022613/12-06
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 556/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de **90 (noventa) frascos de FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTERICA PEDIÁTRICA, INDICADO AS ATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTANTES E CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE CRESCIMENTO, AUMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E/OU RESTRIÇÃO HÍDRICA 100 ML INFATRINI**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de 03 (três) meses, para o paciente **NICOLAS ARTHUR M SARAIVA**, mediante **DECISÃO JUDICIAL** expresso no **PROCESSO Nº 0009845-52.2012.8.18.0004..**
EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. REP. DE MAT. HOSP. E CIRG. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.727,90 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.
Publique-se

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024908/12-88
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 559/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de **360 (trezentos e sessenta) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de 03 (três) meses, para o paciente **JOSIEL CAMPELO SARAIVA**, mediante **DECISÃO JUDICIAL** expresso no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003475-9.**
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.
Publique-se

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.011980/12-95, AA.900.1.017173/12-81
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
EMPRESA SELECIONADA: ABCD ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIOS DENTISTAS SECCÃO PIAUÍ.
OBJETO: para contratação de uma instituição de ensino com



experiência e autorização do MEC para ministrar o curso Técnico em Prótese Dentária, para 30 (trinta) trabalhadores do SUS que estão indicados para executar os serviços nos laboratórios de próteses no Estado.

VALOR MENSAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 113 – PORTARIA M.S Nº 1.307/11.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.017188/12-24

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: INSTITUTO PIAUIENSE DE POSTURA E PESQUISALTD.

OBJETO: ANÁLISE DO PROJETO DE II CONGRESSO INTERNACIONAL DE POSTURA E PORTERIOR PATROCÍNIO PELA SESAPI DO REFERIDO EVENTO.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 98/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.003251/12-58

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 98/2012

Onde se lê: “DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 98/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) LATAS DE FORMULA DE AMINOACIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, NEOCATE ADVANCCE 400 G, para o paciente LUCAS DAMASCENO DA SILVEIRA CARVALHO PRADO

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRURGICO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 9.096,00;”

Leia-se: “DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 98/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) exame PET-CT, para o paciente FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, mediante MANDADO DE INTIMAÇÃO PROCESSO: 17768-16.2011.4.01.4000

EMPRESA SELECIONADA: UDI 24 HORAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00”

Publique-se

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 235/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.007073/12-18

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 235/2012

Onde se lê: **VALOR TOTAL:** R\$ 2.420,35;

Leia-se: **VALOR TOTAL:** R\$ 2.420,32

Publique-se

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 279/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.011716/12-67

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 279/2012

Onde se lê: “Aquisição de 36 (trinta e três) latas de **FÓRMULA DE AMINOACIDOS LIVRES, HIPOALERGÊNICO 400GR NEOCATE**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **SOCORRO SYMONY SOARES CAVALCANTE**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2011.0001.0005801-2.”

Leia-se: “Aquisição de 36 (trinta e seis) latas de **FÓRMULA DE AMINOACIDOS LIVRES, HIPOALERGÊNICO 400GR NEOCATE**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **SOCORRO SYMONY SOARES CAVALCANTE**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2011.0001.0005801-2.”

Publique-se

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 299/2012

PROCESSO: AA.900.1.017188/12-24

ESPECIE: Termo de Contrato nº 299/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde

CONTRATADA: INSTITUTO PIAUIENSE DE POSTURA E PESQUISALTD

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2012 – CPL-SESAPI

OBJETO: ANÁLISE DO PROJETO DE II CONGRESSO INTERNACIONAL DE POSTURA E PORTERIOR PATROCÍNIO PELA SESAPI DO REFERIDO EVENTO.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012

DATA DO REGISTRO: 06/12/2012

VIGENCIA: 90 (dias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa INSTITUTO PIAUIENSE DE POSTURA E PESQUISALTD, Ilana Rodrigues Chagas Bonfim - pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2012

PROCESSO: AA.900.1.017403/12-54

ESPECIE: Termo de Contrato nº 301/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde

CONTRATADA: CARCI IND. C.A.C.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2012 – CPL-SESAPI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS: MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO, MICOPEPITA, CENTRÍFUGA E SUBSTRATO CROMOGÊNICO - SESAPI.

OBJETO CONTRATADO: Item 002 Lote IV – quant. 01

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012

DATA DO REGISTRO: 07/12/2012

VIGENCIA: 12 (doze meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa CARCI IND. C.A.C, Antônio Eudes Alnekar - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 305/2012

PROCESSO: AA.900.1.020981/12-94

ESPECIE: Termo de Contrato nº 305/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULO BATISTA.

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 535/2012 – CPL-SESAPI

OBJETO: REPAROS NECESSÁRIOS, PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES ESTRUTURAIS FÍSICAS, NO PRÉDIO OCUPADO PELA COORDENAÇÃO DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

VALOR: R\$ 14.867,57 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012

DATA DO REGISTRO: 10/12/2012

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI

FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa CONSTRUTORA PAULO BATISTA, Paulo de Tarso Pereira Batista - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 076/2011

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 076/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Nayane Veras de Araújo, com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Temporário Nº. 076/2011, por mais 12(doze) meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei Nº. 5.309/2003, alterada pela Lei Nº. 6.110 de 19 de setembro de 2011.

Data da Assinatura: 13/12/2012

Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Nayane Veras de Araújo (Contratada), com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 077/2011

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 077/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Fernanda Maria de Oliveira, com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Temporário Nº. 077/2011, por mais 12(doze) meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei Nº. 5.309/2003, alterada pela Lei Nº. 6.110 de 19 de setembro de 2011.

Data da Assinatura: 13/12/2012

Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Fernanda Maria de Oliveira (Contratada), com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 078/2011

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 078/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Emanuely Carvalho Guimarães Leônico, com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Temporário Nº. 078/2011, por mais 12(doze) meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei Nº. 5.309/2003, alterada pela Lei Nº. 6.110 de 19 de setembro de 2011.

Data da Assinatura: 13/12/2012

Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Emanuely Carvalho Guimarães Leônico (Contratada), com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 080/2011

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 080/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Sandra Leane Lopes de Oliveira Fontes Mendes, com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Temporário Nº. 080/2011, por mais 12(doze) meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei Nº. 5.309/2003, alterada pela Lei Nº. 6.110 de 19 de setembro de 2011.

Data da Assinatura: 13/12/2012

Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Sandra Leane Lopes de Oliveira Fontes Mendes (Contratada), com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração do Estado do Piauí

Of. 048



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 23/2012 - Ref. Proc. nº PGE/2012150067-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Contratação de empresa para colocação de divisória naval e divisória de gesso	Art. 24, I da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 4.037,69 (quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) 01 parcela, conforme quantidade requisitada em orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Construtora A B Ltda-ME (CNPJ nº 08.349.327/0001-85) Ordem de Serviço , com garantia dos serviços contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
10/12/2012	10/12/2012, entrega imediata, condicionada à verificação dos serviços contratados.		Dotação Orçamentária da PGE

Of. 1010



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 24/2012 - Ref. Proc. nº PGE/2012153796-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Confecção de tapetes	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) 01 parcela, conforme quantidade requisitada em orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Mourão&Carvalho Ltda-ME (Destak) -CNPJ nº 07.958.763/0001-99 Ordem de Serviço , com garantia dos serviços contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
10/12/2012	10/12/2012, entrega imediata, condicionada à verificação dos serviços contratados.		Dotação Orçamentária da PGE

Of. 1011



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770.083/12-99/PMPI (26.out.12);
Objeto: execução do Serviço para conserto da Correia Dentada da VTR 20-1367, Ford Ranger, **VTR BOPE PMC-1367** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 232/12-BOPE (24.out.12);

Finalidade: contratação do Serviço de conserto da Correia Dentada da VTR BOPE PMC-1367, prefixo 20-1367, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático especializado nas áreas bancárias, seqüestros relâmpagos, rebeliões em presídios da capital e no interior, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;

Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;
Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770.210/12-48/PMPI (26.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 50.000Km da VTR 20-1367, Ford Ranger, **VTR BOPE PMC-1367** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 233/12-BOPE (24.out.12);

Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 50.000Km da VTR BOPE PMC-1367, **prefixo 20-1367**, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático especializado nas áreas bancárias, seqüestros relâmpagos, rebeliões em presídios da capital e no interior, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;

Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;
Valor: R\$ 248,26 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos);
Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770.092/12-85/PMPI (24.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 18.300Km da VTR 20-1550, Ford Ranger, **VTR RONE 40** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 1229/12-RONE (11.out.12);

Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 18.300Km da VTR RONE 40, **prefixo 20-1550**, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual,

otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático nas áreas riscos da capital, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;

Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;

Valor: R\$ 1.129,31 (hum mil e cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos);

Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 662.433/12-86/PMPI (23.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 18.300Km da VTR 20-1550, Ford Ranger, **VTR RONE 40** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 1229/12-RONE (11.out.12);

Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 18.300Km da VTR RONE 40, **prefixo 20-1550**, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático nas áreas de riscos da capital, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;

Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;

Valor: R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770.098/12-17/PMPI (24.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 19.200Km da VTR 20-1551, Ford Ranger, **VTR RONE 39** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 1228/12-RONE (11.out.12);

Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 19.200Km da VTR RONE 39, **prefixo 20-1551**, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático nas áreas riscos da capital, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;

Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;

Valor: R\$ 1.129,31 (hum mil e cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos);

Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 662.435/12-04/PMPI (23.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 17.200Km da VTR 20-1548, Ford Ranger, **VTR RONE 38** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 1227/12-RONE (11.out.12);
Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 17.200Km da VTR RONE 38, **prefixo 20-1548**, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático nas áreas riscos da capital, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;
Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;
Valor: R\$ 294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770.094/12-03/PMPI (24.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 17.200Km da VTR 20-1548, Ford Ranger, **VTR RONE 38** - Teresina, conforme motivação contida no Of. Nº 1227/12-RONE (11.out.12);
Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 17.200Km da VTR RONE 38, **prefixo 20-1548**, Ford Ranger, (Teresina-PI), visando atender ao interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático nas áreas riscos da capital, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;
Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;
Valor: R\$ 1.129,31 (hum mil e cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos);
Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 662.207/12-39/PMPI (16.out.12);
Objeto: execução dos Serviços de Manutenção de Revisão 20.000Km da VTR 20-1549, Ford Ranger, da Força Tática do 7º BPM (Corrente-PI), conforme motivação contida no Of. Nº 2150/12-CPI (16.out.12);
Finalidade: contratação dos Serviços de Manutenção de Revisão 20.000Km da VTR 20-1549, Ford Ranger, da Força Tática do 7º BPM (Corrente-PI), visando atender o interesse da Segurança Pública Estadual, otimizando agilizar o rápido retorno da VTR ao serviço de patrulhamento ostensivo motorizado tático nas áreas de risco do 7º BPM, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade no fornecimento de peças originais e na prestação dos serviços em garantia de fábrica em Teresina, ser a única autorizada a fazer revisão em veículos marca FORD na cidade e, não atender aos

Serviços de Cobertura do Sistema conveniado rede/Ticket-Car/PMPI;
Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Empresa contratada: ANTARES VEICULOS LTDA - CNJP/MF nº 03.457.435/0001-58 e I. Municipal nº 080163-1 - Teresina/PI;
Valor: R\$ 1.129,30 (hum mil e cento e vinte nove reais e trinta centavos);
Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

Of. 308

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**- INEXIGIBILIDADE - EXTRATO -
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770.673/12-32/PMPI (03.nov.12);
Objeto: Pagamento referente ao Serviço de Fornecedor de 54M3 de água durante o mês de outubro/2012 ao 15º BPM em Campo Maior/PI, conforme motivação contida no Of. Nº 326/Ajd/2012, de 26/10/2012, expedido pelo Cmt da OPM;
Finalidade: Pagamento referente ao Serviço de Fornecedor de 54m3 de água durante o mês de outubro/2012 ao 15º BPM/PMPI em Campo Maior/PI, visando atender o interesse da Segurança Pública Estadual e municipal, otimizando agilidade na manutenção logística do efetivo PM, equipamentos, higienização, saúde e na confecção de alimentos, fator primordial na qualidade do serviço interno e externo na área do 15º BPM, considerando que a empresa prestadora do serviço é idônea, detêm exclusividade na captação e fornecimento de água tratada em Campo Maior;
Fundamento Legal: art. 25, I, c/c o art. 26, caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR/PI (SAAE) - CNJP/MF nº 05.514.609/0001-00 - Campo Maior/PI;
Valor: R\$ 470,77 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
Informações: CPL - QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750 - Ilhotas - CEP: 64.0014-220 - Cel. Adm: (03186) 8819-3691 - e-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br.

Of. 313



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 241/2011;
Pregão Eletrônico: nº 014/2012-DLCA/SEAD/PI
Contrato: nº 090/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: CENTROMIX Comércio e Representações Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Fornecimento de um reboque, novo, marca FACCHNI, de eixo duplo com freio com capacidade de transportar, flutuante com chapa de aço de ¾ bomba centrífuga, acoplada a motor diesel para vazão de 90m³/h, catálogo de peças e manual de operações de manutenção e todo equipamento exigido pelo CNT, e demais especificações do contrato;
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: Estrita observância das normas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2012, e demais itens da cláusula II do contrato;
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses da data da publicação no DEO, estando sua eficácia condicionada ao período de entrega do objeto na sua totalidade;
Data da Assinatura: 10/12/2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Antonio Jairo Carneiro Borges, pela empresa CENTROMIX Comércio e Representações Ltda.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2012

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 11 da Edição nº 229 de 07/12/2012, no DOE, na Data da Assinatura, onde se lê "05/11/2012", leia-se "01/11/2012".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 30/11/2012, com a Construtora Estruturar Ltda., o Termo Aditivo ao Contrato, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí.
Teresina, 13 de dezembro de 2012
Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 938/2010;
Tomada de Preços: nº 007/2011;
Contrato: nº 042/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Delismon Soares Ferreira, pela TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 096/2011;
Tomada de Preços: nº 003/2011;
Contrato: nº 018/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Vale e Cia. Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 07-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Luis de Araújo Soares, pela Construtora Vale e Cia. Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 431/2010;
Carta Convite: nº 004/2011;
Contrato: nº 019/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa FORTI Construções e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Pedro Alcântara Dias Braga, : Empresa FORTI Construções e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 112/2011;
Carta Convite: nº 003/2011;
Contrato: nº 022/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Poços SHALLON – Perfuração e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 04-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Viviane Rodrigues de Amorim, pela Empresa Poços SHALLON – Perfuração e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 013/2010;
Tomada de Preços: nº 039/2010;
Contrato: nº 030/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Moderna Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela Empresa Moderna Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.211/2008;
Convite: nº 015/2009;
Contrato: nº 035/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora Garantia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 780/2010;
Tomada de Preços: nº 008/2012;
Contrato: nº 031/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TERCONLIMP Construções e Serviços Gerais Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Oliveira Filho, pela empresa TERCONLIMP Construções e Serviços Gerais Ltda;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 206/2012;
Convite: nº 015/2012;
Contrato: nº 032/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa APICE Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco de Assis Alves, pela empresa APICE Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 028/2011;
Tomada de Preços: nº 001/2011;
Contrato: nº 024/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Geoprojetos Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 3 (três) meses;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Roberto Thedim, pela : Empresa Geoprojetos Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 318/2010;
Tomada de Preços: nº 002/2010;
Contrato: nº 058/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora RV Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco de Assis Viana dos Santos, pela Construtora RVLtda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 334/2011;
Tomada de Preços: nº 005/2012;
Contrato: nº 020/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Novo Milênio Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar a vigência por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 05-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e João da Cruz Costa Silva, pela Construtora Novo Milênio Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 075/2010;
Tomada de Preços: nº 007/2010;
Contrato: nº 030/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Engecor – Engenharia e Representações Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 3 (três) meses;
Fonte de Recursos: MINTER/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 07-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão, pela Empresa Engecor – Engenharia e Representações Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.211/2008;
Convite: nº 015/2009;
Contrato: nº 035/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora Garantia Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 816/2009;
Convite: nº 019/2010;
Contrato: nº 037/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Habplan Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Soares da Silva, pela Construtora Habplan Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.224/2008;
Convite: nº 026/2010;
Contrato: nº 070/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R. Melo Construções Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima Melo, pela Empresa R. Melo Construções Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais, que seja desconsiderado o ato publicado às folhas 19, da seção nº 221, do dia 27/11/2012, concernente ao Extrato do Termo Aditivo referenciado pertinente ao processo nº 214/2012, Carta Convite nº 17/2012, Contrato nº 041/2012.
Teresina, 13 de dezembro de 2012
Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATODO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2012

O Diretor Geral do IDEPI torna público, para os devidos efeitos legais, que seja desconsiderado o ato publicado concernente ao Termo Aditivo consignado as fls. 27, da edição nº 218 da edição do dia 22 de novembro de 2012 do Diário Oficial do Estado do Piauí, referente ao Processo Administrativo Nº 649/2009; Concorrência Nº 009/2009; Contrato Nº 048/2012, em que é Contratante Instituto

de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Contratada Terracon Terraplenagem e Construções Ltda, para correção do texto na forma descrita na especificada na cláusula primeira do citado termo aditivo, comunicando, com efeito, que o texto especificado na cláusula primeira do citado termo aditivo passe a vigorar com o seguinte teor: Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2012, as alterações decorrentes de acréscimos e decréscimos nos quantitativos de serviços implementados na planilha orçamentária original pertinente aos Serviços Remanescentes da obra de Pavimentação em TSS da Rodovia Estadual, trecho Luzilândia a Joaquim Pires, Piauí, não resultando na modificação descrita acima qualquer modificação no valor final da avença, que permanecerá em R\$ 4.252.695,36 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Fonte de Recursos: BNDES / Governo do Estado do Piauí; Data da Assinatura: 30/10/2012; Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino pelo IDEPI e José Terto Filho pela Contratada Terracon Terraplenagem e Construções Ltda.

Of. 1284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
ANTONINO FREIRE - ISEAF



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012/ISEAF

CONTRATO Nº: 003/2012 – ISEAF

PREVISÃO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01, Homologado pelo pregão eletrônico nº 014/2011/25ºBC, do qual foi feita a adesão a ata de registro de preços, para atender as necessidades do convênio nº 656238/2009, celebrado entre o FNDE e o ISEAF.

OBJETO: contratação do item 2, da cláusula 4.1 da ata de registro de preço nº 014/2011, para locação de ônibus executivo, com motorista, ano não inferior a 2009, com capacidade para 45 passageiros, ar-condicionado, toaleta, poltronas reclináveis, vídeo, CD, DVD, frigobar, para deslocamento municipal, intermunicipal ou interestadual, seguro total, inclusive contra terceiros, sem co-participação para o locatário, para transporte de passageiros e/ou materiais, documentação regulamentada junto aos órgãos competentes, como: seguro DPVAT, IPVA, registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) como atividade de transporte rodoviário de passageiros sob regime de fretamento, equipamentos de segurança itens obrigatórios de série, tudo de acordo com a legislação vigente, e quilometragem livre (diária).

PARTES:

Contratante: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – ISEAF, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Praça Firmina Sobreira, s/n, bairro Matinha, CEP: 64.002-190, inscrita no CNPJ nº 07.524.185/0001-82, representado por sua Diretora Geral, Maria Aurilúcia Moreira da Silva.

Contratado: PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, sediada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 4578, bairro Tabuleta, CEP: 64.022-020, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.587.481/0001-95, representada por sua proprietária a Sra. Sandra Maria Nunes Sousa, brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 1.581.900 SSP/PI e de CPF nº 748.472.873-04, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Artur Bernardes, nº 1402, bairro Lourival Parente, CEP: 64.023-380.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais) por diária de ônibus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso – 10; Natureza da despesa – 33.90.39.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação, conforme necessidade da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2012.

Teresina, 08 de Dezembro de 2012

Maria Aurilúcia Moreira da Silva
Diretora geral - ISEAF

Of. 435

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO



Resultado da Análise Curricular – Edital 005/2012



A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Estado do Piauí (SEDUC), por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO simplificado de EDUCADORES para atuarem no ProJovem Urbano, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 60 /2011, Resolve:

I. **PUBLICAR** o resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo para Educadores, conforme Edital que rege o certame – Anexo I;

II. **NOTICIAR** que os recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao resultado da Análise Curricular, devem ser enviados para os locais abaixo indicados (Anexo II), tendo como prazo único o dia 12/12/2012 no horário das 8h às 13h.

III. **INFORMAR** aos interessados que:

a) As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no site www.seduc.pi.gov.br, até as 18h do dia 18/12/2012.

Teresina, 10 de dezembro de 2012.

OSCARINA MARIA DA SILVA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

PÓLO PIRIPIRI

NÚCLEO	CARGO	PONTUAÇÃO
PIRIPIRI	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	ANÁLISE CURRICULAR
	1º EDNA MARIA CARVALHO DE SOUSA	26,0
	2º MARCELO DE SOUSA MENESES	17,0

PÓLO PIRIPIRI

NÚCLEO	CARGO	PONTUAÇÃO
PARNAÍBA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ALIMENTAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR
	1º MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA	22,5
	2º IRANILDO DA SILVA CASTILLO	22,5
	3º NATÁLIA DA SILVA RESENDE	17,5
	4º THIAGO DE LOIOLA MACIEL	17,5
	5º INÊS MARIA DE MELO SOUSA	10,0
	6º FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA SILVA DE ASSIS	10,0
	7º ISABELA PEREIRA SERRA	7,5

NÚCLEO	CARGO	PONTUAÇÃO
PARNAÍBA	EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA	ANÁLISE CURRICULAR
	1º ROSIMAR SILVA ALVES	29,5
	2º ADRIANO WAGNER BRITO NUNES	29,5
	3º PAULO CÉSAR ARAÚJO LIMA	29,5
	4º JOÃO HENRIQUE FONTENELE DE ARAÚJO	29,5
	5º JOÃO PAULO SANTOS LOPES	29,5
	6º DAMIÃO PIRES BARBOSA JÚNIOR	26,0

PÓLO FRONTEIRAS

NÚCLEO	CARGO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR
SIMÕES	EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS	ANÁLISE CURRICULAR
	1º MARIA LUZANILDA LOPES DE CARVALHO SOUSA	38,0
	2º JOSILEIDE CARVALHO	38,0
	3º MARIZALVA MAZZILY DE CARVALHO	33,0
	4º SYLMARA KÉCIA PEREIRA DE CARVALHO	29,5
	5º CÍCERA ELVINA CARVALHO DE MORAES	21,0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PÓLO FRONTEIRAS

NÚCLEO	CARGO	PONTUAÇÃO
SIMÕES	EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS	ANÁLISE CURRICULAR
	MARIA LUZINETE DE MORAES ALVES	Não Habilitada
	MAURÍCIO PEREIRA BARROS	Não Habilitado
	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA	Não Habilitada
	ELYNE DE SOUSA OLIVEIRA	Não Habilitada

ANEXO II

Os Recursos devem ser protocolados na sede das Respectivas Gerências Regionais de Educação e Supervisões de Ensino abaixo:

Cidade	Local
1. Parnaíba	1ª Gerência Regional de Educação. Rua David Caldas – 306, Nova Parnaíba. Parnaíba-PI
2. Simões	Supervisão Estadual de Ensino. Unidade Escolar Luis Lopes. Rua Dom Expedito Lopes, S/N, Centro. CEP.: 64.585-000. Simões-PI.
3. Piriipiri	3ª Gerência Regional de Educação. Praça Domingos Coelho de M. Resende, 801, Centro 64. 260-000. Piriipiri-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, a **Licença de Operação (LO)**, de melhoria e implantação de pavimentação asfáltica na PI-221 (Alto Longá/Novo Santo Antônio), com 33,00km de extensão.

Teresina, 13 de dezembro de 2012

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

Of. 222



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Minutas Referentes à Subdelegação Parcial da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, através de seu Diretor Presidente, informa para conhecimento público, que prorrogou a consulta pública das minutas de Edital, anexos e Contrato de Subdelegação Parcial da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no âmbito do Município de Teresina, até o dia **28 de dezembro de 2012**, sendo que os documentos pertinentes permanecerão disponíveis na sede da AGESPISA, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 101-N, Bairro Cabral – Teresina – PI - CEP. 64.000-810 ou no [site www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br).

Desse modo, o dia 28 de dezembro de 2012, passa a ser o último dia para o recebimento de sugestões e comentários dos interessados.

As sugestões e comentários aos documentos objeto da consulta pública devem ser encaminhados à sede da AGESPISA, cujo endereço está acima indicado, por correio com aviso de recebimento.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA
Diretor Presidente

Of. 1151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SDR-PI torna público o resultado de julgamento da Chamada Pública, referente seleção de entidades sediadas no Município de Cajueiro da Praia a ser beneficiada com equipamentos, veículos e materiais de escritório, com vistas a fortalecer a atividade pesqueira deste município, oferecendo melhores condições para armazenamento e distribuição da produção de pescados por meio de um entreposto naquela localidade, cuja entidade selecionada foi a Colônia de Pescadores Z-6 do município de Cajueiro da Praia-PI.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2012.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 2676



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorgas, Preventiva e de Uso, de 04 (quatro) poços tubulares nas localidades: 1- Unha de Gato, 2- Água Branca, 3-Aldeia dos Rabelos, 4-Bananeira, município de Santa Rosa do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1- Latitude 06°47'47"S e Longitude 42°08'19,5"W, 2-Latitude 06°50'53,2"S e Longitude 42°13'25,1" W, 3- Latitude 06°52'21,7"S e Longitude 42°13'11,9" W, 4-Latitude 06°52'29,8"S e Longitude 42°10'25,3" W, para abastecimento humano e animal.

10/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e de Outorgas, Preventiva e Uso, de 09 (nove) poços tubulares nas localidades: 1- Turiaçu I, 2- Estreito, 3- Turiaçu II, 4-Pinga, 5- Buritizinho, 6- São Bento, 7- Lajeiro, 8- Tinguís, 9- Pinheiro, município de Cajazeiras do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1- Latitude 06°50'10,3"S e Longitude 42°28'06,6" W, 2-Latitude 06°48'04,9"S e Longitude 42°28'27,7" W, 3-Latitude 06°50'54,3"S e Longitude 42°27'55,4" W, 4-Latitude 06°46'05,9"S e Longitude 42°23'50,5" W, 5-Latitude 06°53'41,1"S e Longitude 42°29'52,9" W 6- Latitude 06°46'48,2" S e Longitude 42°27'27,7" W, 7-Latitude 06°46'15,4"S e Longitude 42°23'50,5" W, 8-Latitude 06°45'17,4"S e Longitude 42°25'42,6" W, 9-Latitude 06°42'48,2" S e Longitude 42°28'27,7" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 06/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI), de Licença de Operação (LO) e de Outorgas, Preventiva e Uso, de 12 (doze) poços tubulares nas localidades: 1- Morais, 2- Retiro Velho, 3- KM 37, 4-Arcos, 5- Angical, 6- Lagoa de Dentro, 7- Km 50, 8- Riacho do Meio, 9- Puçás, 10- Lagoa do Boi, 11- Paraguaí de Cima, 12- Riacho de Baixo, município de Colônia do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1-Latitude 07°10'36,80"S e Longitude 42°15'59,30" W, 2-Latitude 07°20'53"S e Longitude 42°09'37,2" W, 3-Latitude 07°20'41,7"S e Longitude 42°09'44,7" W, 4-Latitude 07°17'21,80"S e Longitude 42°11'21,20" W, 5-Latitude 07°13'14,8" S e Longitude 42°14'36,9" W, 6-Latitude 07°12'40,20"S e Longitude 42°12'52,90" W, 7-Latitude 07°26'53,0"S e Longitude 42°06'23,10" W, 8-Latitude 07°18'54,5"S e Longitude 42°11'31,9" W, 9-Latitude 07°04'18,40"S e Longitude 42°11'31,9" W, 10-Latitude 07°21'17,60"S e Longitude 42°09'17,60" W, 11-Latitude 07°15'51,70"S e Longitude 42°12'36,0" W, 12-Latitude 07°17'49,30"S e Longitude 42°12'48,20" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 10/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI), e de Outorgas Preventiva de 07 (sete) poços tubulares nas localidades: 1- Broco, 2- Detrás da Serra 3- Saco do Uruçu, 4- Cajueiro, 5-João Rodrigues, 6-Carnaíba, 7- Riacho Pequeno, município de Oeiras - Piauí**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a



reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1- Latitude 06°55'59"S e Longitude 42°14'50" W, 2-Latitude 06°50'23"S e Longitude 42°03'14" W, 3-Latitude 06°56'50"S e Longitude 42°25'45" W, 4-Latitude 07°05'35"S e Longitude 42°15'15" W, 5-Latitude 06°55'54"S e Longitude 42°25'42,6" W, 6-Latitude 06°49'30"S e Longitude 42°04'41" W, 7- Latitude 06°49'30"S e Longitude 42°04'41" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 06/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI) e Outorgas, Preventiva, de 07 (sete) poços tubulares nas localidades: 1- Barra Bonita, 2- Paracati, 3- Gatinhos, 4- Baixão dos Dois Umbuzeiros, 5- Volta do Riacho, 6- Pedra Branca, 7- Mulungu, município de São Francisco de Assis do Piauí - PI.** Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1- Latitude 9098029 e Longitude 231186, 2-Latitude 08°15'13,7"S e Longitude 41°31'42,5" W, 3-Latitude 08°08'11,6"S e Longitude 41°40'27,8" W, 4-Latitude 9040204 e Longitude 198100, 5-Latitude 08°08'36,2"S e Longitude 41°36'7,8" W, 6- Latitude 9086751 e Longitude 207685, 7-Latitude 9105228 e Longitude 220683, para abastecimento humano e animal.

Teresina 10/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI) e de Outorga Preventiva, de 01 (um) poço tubular na localidade Cajazeiras, município de São João da Canabrava - PI.** Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano do poço: Latitude 06°39'07,6"S e Longitude 41°21'06,2" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 06/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI), de Licença de Operação (LO) e de Outorgas, Preventiva e Uso, de 07 (sete) poços tubulares nas localidades: 1- Pensão, 2- Lagoa do Barro, 3- Canto, 4- Junco, 5- Mimoso, 6- Juá do Mimoso, 7- Passagem Franca, município de São João da Varjota - PI.** Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1- Latitude 06°24'06,3"S e Longitude 41°51'56,8" W, 2-Latitude 06°53'59,9"S e Longitude 41°58'43,6" W, 3-Latitude 06°49'49"S e Longitude 41°55'50,8" W, 4-Latitude 06°58'04,4"S e Longitude 41°53'17,7" W, 5-Latitude 06°56'20,7"S e Longitude 41°50'23,3" W 6- Latitude 06°56'43,4"S e Longitude 41°50'20,5" W, 7-Latitude 06°50'45,0"S e Longitude 41°56'42,9" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 06/12/2012

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI) e de Outorga Preventiva, de 02 (dois) poços tubulares nas localidades: 1- Chapada do Tibério, 2- Cajueiro, município de Tanque do Piauí - PI.** Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: 1- Latitude 06°32'23,1"S e Longitude 42°19'03,2" W, 2-Latitude 06°35'44,9"S e Longitude 42°16'13,2" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 06/12/2012

Of. 1282

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3.541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) referente ao melhoramento da implantação da pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples nos acostamentos da rodovia PI-242, trecho: entroncamento PI-241/ Campinas do Piauí com 25,020 Km de extensão. Foi determinado PCA como estudo ambiental.

P. P. 14867

EDITAL

José Pereira Leite Filho, residente e domiciliado à Rua Uzulina, S/ N em Baixa Grande do Ribeiro - Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, o pedido de Licença Prévia, de Instalação, Operação e Autorização de Desmate, referente ao desmatamento e implantação de um projeto agrícola na Fazenda Pontal IX e Outros, situada no município de Uruçuí - Piauí.

Teresina, 13 de dezembro de 2012.

P. P. 14868

G E G CIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.980.947/0002-36, requereu à SEMAR, a Licença de Operação - LO, do seu Posto de Combustíveis, localizado na Av. Frutuoso Juscelino, Nova Olinda, Jaicos-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2012.

P. P. 14869

JURANDI GUIMARÃES BRITO, CPF Nº 344.075.531-20, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, pedido de Licenciamento Prévio (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO) bem como Outorga de Uso de Recursos Hídricos com vistas a reservar determinado volume Outorgável, da fonte hídrica abaixo relacionada na localidade Panasco, Data Angical, zona rural do Município de Cristino Castros-PI.

Empreendimento: Poço Denominação da fonte - Poço Tubular
Localização geográfica (UTM): 23L0601620(E); 9039770(S)

Localização hidrográfica: Bacia- Rio Parnaíba Sub-bacia: Bacia- Rio Gurguéia

Volume requerido (m³/ano): 2.207,52

P. P. 14870